



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 561 DE 10 DE novembro DE 1978.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a Câmara Municipal decre tou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente.

.DIVISAO DE EDUCACAO, SAUDE E ASS. SOCIAL
2006.3111.01.13.75.4282.09 - Pessoal ci
vil.....Cr\$ 140.000,00

ARTIGO 2º- Para cobertura do crédito referido no Ar
tigo 1º, serão anuladas parcialmente as
dotações orçamentárias abaixo.

.DIVISAO DE EDUCACAO, SAUDE E ASS. SOCIAL
2006.4110.00.08.42.1881.05 - Obras Públi
cas.....Cr\$ 50.000,00
2006.3120.00.08.42.1882.08 - Material de
consumo.....Cr\$ 50.000,00

.DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
2007.3120.00.16.91.5152.14 - Material de
consumo.....Cr\$ 40.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 10 de novembro de 1978.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
PREFEITO MUNICIPAL